**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO ADMINISTRADOS PELA CETURB-ES E SEDE DA EMPRESA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da carteira de identidade nº 248.992 SSP/ES, Diretor de Planejamento, e Sr. **Ricardo Pitanga Nogueira**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.534.867-18, portador da Carteira de Identidade nº 833.457 SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **JRE COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI ME,** situada na Rua Dacar, nº 89– Araçás, Vila Velha – E.S., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.429.119/0001-00, representada neste ato pelo Sr. **José Roberto Marinho Siquara**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.371.127-07, portador da Carteira de identidade nº 915.781 SSP/ES, empresário, domiciliado em Vila Velha – ES, têm entre si, justo e contratados, o **FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO ADMINISTRADOS PELA CETURB-ES E SEDE DA EMPRESA**, por execução indireta, conforme Processo **CETURB-GV nº 1023/17**, nos termos das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, do Pregão Eletrônico nº 22/2017 e seus Anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

**1.1** Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por **60 (sessenta) dias**, iniciando-se em **01.11.2018** e findando em **30.12.2018**.

**1.2** Fica ressalvado o direito de a Contratada pleitear ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período compreendido entre a assinatura do Contrato, celebrado em 10/10/2017, e a assinatura deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato.

381

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

**2.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 05 de outubro de 2018.

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**

**JRE COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI ME**

**TESTEMUNHAS:**

**1) Nome:** Antônio de Assis Júnior

**CPF/MF:** 009.720.167-75

**2) Nome:** Fernanda de Assis Rezende

**CPF/MF:** 055.397.417-30

ASSUNCAO 6.III.3 6.III.4 01/08/2018
3275272/1 RONNIEL SANTOS BRAGA 6.II.3 6.II.4 01/08/2018
3278786/1 RUMMENIGGE PEDRO CAMPOS 6.II.3 6.II.4 01/08/2018
3277186/1 SAMYR CHAMBELA DA SILVEIRA 6.II.3 6.II.4 01/08/2018
3276961/1 SILVANA FIORINI MOREIRA 6.III.3 6.III.4 01/08/2018
3276686/1 THIAGO OLIVEIRA BORGES 6.II.3 6.II.4 01/08/2018
3280330/1 TIAGO FRIGERIO GOMES 6.III.3 6.III.4 01/08/2018
2809958/2 VITOR ANDREAO 6.III.3 6.III.4 01/08/2018
3278026/1 WEKSLEI MONTEIRO DA SILVA 6.II.3 6.II.4 01/08/2018
3240754/2 WESLEY CHIEPPE SPALENZA 6.II.3 6.III.4 01/08/2018

**Art. 6º** Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de TECNOLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL, conforme abaixo, de acordo com a Lei Complementar 699/2013.

**Nº FUNC NOME DE PARA VIGENCIA**
3674118/1 JANEMARY ENTRINGER SAGRILLO BRANDAO 7.I.1 7.I.2 01/08/2018
3274098/1 RAFAEL INACIO RODRIGUES 7.II.3 7.II.4 01/08/2018

**Art. 7º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada nos demais artigos desta Instrução de Serviço.
Vitória/ES, 10 de outubro de 2018.
**JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR**
Diretor-presidente
**Protocolo 432434**

---

**Instrução de Serviço nº 170-P, de 05 de outubro de 2018.**

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001; e, tendo em vista constante no processo de nº 3454896;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Instrução de Serviço nº 162-P de 28/09/2018, publicada no DOE/ES em 1º/10/2018.

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.
Vitória/ES, 05 de outubro de 2018.
**JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR**
Diretor-presidente
**Protocolo 432437**

## Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 107-P**, de 09 de outubro de 2018.

**A Diretora-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000, e conforme processo administrativo nº 43240895,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, com base no § 5º do Art. 2º da Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, abono de permanência ao servidor público efetivo **Sebastião Antônio Gomes**, número funcional 2821915.

**Art. 2º - Esta Instrução de Serviço tem seus efeitos retroativos a 1º de outubro de 2018.**

NARA STHEFANIA TEDESCO MEDRADO ROCHA
Diretora-Presidente
**Protocolo 432472**

---

**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015**

PARTES: INCAPER X DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
**OBJETO:**
Prorrogar o prazo de execução por 90 dias, a contar da ordem de reinício da obra
**RATIFICAÇÃO:**
As cláusulas e condições não modificadas por força deste Termo Aditivo, ficam ratificadas e permanecem inteiramente em vigor.
Vitória, 10 de outubro de 2018
Nara Sthefânia Tedesco Medrado rocha
Diretora Presidente
**Protocolo 432355**

---

**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015**

PARTES: INCAPER X DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
**OBJETO:**
Prorrogar o prazo de execução por 90 dias e o prazo de vigência por 110 dias a contar da ordem de reinício da obra
**RATIFICAÇÃO:**
As cláusulas e condições não modificadas por força deste Termo Aditivo, ficam ratificadas e permanecem inteiramente em vigor.
Vitória, 10 de outubro de 2018
NARA STHEFÂNIA T. M. ROCHA
Diretora Presidente
**Protocolo 432357**

## Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -

**PORTARIA N° 033-S, de 10 de outubro de 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994;**

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a Escala de Férias/2018, aprovada pela Portaria Nº 046-S, de 11/11/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/11/2017, **EXCLUIR** o servidor **FLAVIO PAULINO LOUREIRO,** Nº Funcional 3732509, do mês de dezembro/2018 e **INCLUIR** no mês de novembro/2018.

Vitória, 10 de outubro de 2018.

**VALDIR ANTONIO ULIANA**
Subsecretário de Estado de Obras Públicas
Portaria Nº 031-S, de 02/10/2018;

DOE em 03/10/2018
**Protocolo 432396**

## Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2017
Contratante: CETURB/ES.
Contratada: JRE Comércio e Engenharia Eireli ME.
Objeto: fornecimento de mão-de-obra especializada na prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva dos terminais de integração administrados pela CETURB/ES e sede da empresa.
Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico nº 22/2017.
Do prazo: fica prorrogado o prazo contratual por 60 dias, iniciando-se em 01.11.2018.
Processo CETURB nº: 1023/17.
Vitória, 09 de outubro de 2018
ALEX MARIANO
Diretor Presidente
**Protocolo 432247**

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 10- S, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE,**

**RESOLVE**:

**CONCEDER**, 23 (vinte) dias de Férias, regularmente referentes ao período aquisitivo 12.12.2016 a 11.12.2017, ao servidor, **MARCOS FRANKLIN SOSSAI**, no período de 26.09.2018 a 18.10.2018.

Cariacica, 01 de outubro de 2018

**ALADIM FERNANDO CERQUEIRA**
Secretário de Estado de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos
**Protocolo 431266**

## Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

**RESOLUÇÃO AGERH Nº 069/2018**

NOTIFICA os usuários listados no anexo único dessa Resolução, para regularizarem seus processos de requerimento de OUTORGA perante a AGERH.

O Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, no exercício de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Estadual 10.143/2013, torna público que a diretoria colegiada **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOTIFICAR** os usuários (pessoas físicas e ou jurídicas) listados nas tabelas constantes do anexo único desta Resolução, para prestarem informações complementares ou retificarem informações à AGERH, de forma a viabilizar a continuidade da análise dos processos de outorga relacionados na tabela anexa.

**Art. 2º -** Os usuários ora notificados, deverão comparecer nos postos avançados de cadastramento, que estão localizados nos escritórios regionais do INCAPER de cada região (incisos I, II e III do presente artigo), para reiterar o interesse na continuidade do processo de regularização do uso de água, apresentando seus dados pessoais e dados atualizados referentes ao uso de recursos hídricos.

**I - BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAPABOANA** - POSTO AVANÇADO DE ALEGRE.
INCAPER - ESCRITÓRIO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ALEGRE
Endereço: Av. Olívio Correia Pedrosa, nº 566, 2º andar, Centro, Alegre. CEP: 29500-000. Telefone: (028) 3552-0833 / E-mail: alegre@incaper.es.gov.br

**II - BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO ITAPEMIRIM E DO RIO NOVO** - POSTO AVANÇADO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
INCAPER - ESCRITÓRIO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Endereço: R. D. Fernando, nº 29, 1º andar, Independência, Cachoeiro de Itapemirim. CEP: 29306-350. Telefone: (028) 3155-5004 / E-mail: cachoeiro@incaper.es.gov.br

**III - BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BENEVENTE** - POSTO AVANÇADO DE ALFREDO CHAVES.
INCAPER - ESCRITÓRIO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ALFREDO CHAVES
Endereço: Fazenda do Experimental do INCAPER, S/N, Centro, Alfredo Chaves. CEP: 29240-000
Telefone: (027) 3269-1299 / E-mail: alfredochaves@incaper.es.gov.br

**Art. 3º -** Em caso de necessidade de obter vistas dos processos de OUTORGA, os usuários interessados poderão comparecer pessoalmente à Sede da Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), no horário entre 13:30h e 17:00h, no seguinte endereço: Rua Desembargador José Fortunato Ribeiro, nº 95, bairro Mata da Praia, Vitória - ES., CEP: 29.066-070.

**Art. 4º -** O não atendimento aos procedimentos definidos nesta Resolução, no prazo máximo de 30 dias a partir da data de publicação desta, implicará no arquivamento definitivo do processo de outorga, conforme disposto na Resolução Normativa CERH nº 005 de 07 de julho de 2005, devendo, nestes casos, realizar-se a formalização de

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 11 de Outubro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: b4f2e76a